



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.953, DE 20 DE JULHO DE 2022

Declara a extinção da encampação efetivada pelo Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. as alíneas "a" e "b" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o art. 1.275, III, e art. 1.276, "caput" e § 2º, ambos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e com o art. 4º Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta a encampação efetivada pelo Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019, dado o adimplemento das disposições previstas no art. 6º da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o Decreto nº 11.895, de 2019, deixa de estar sob a guarda e a posse do município de Araraquara a partir das 6h (seis horas) do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 069.243/2018 ("MRS/CAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 21/julho/22 - Ano XLI - Nº 10988.